



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
REITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**EDITAL Nº 07 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
EDITAL EXTRAORDINÁRIO PARA VAGAS REMANECENTES CAMPUS
CFP/UFCEG.**

PROCESSO SELETIVO ONLINE DE MONITORES INCLUSIVOS 2020.3

Em consonância com o Edital Extraordinário PRE nº 01/2020, da Coordenação de Programas e Estágios, publicado no dia 12 de agosto de 2020 e com o Edital NAI/UFCEG, Nº 001/2020, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) DO Campus de Cajazeiras (CFP/UFCEG) torna público o Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Inclusiva 2020.3, cujo objetivo será acompanhar os discentes com necessidades educacionais especiais nos Centros da UFCEG, no âmbito do Regime Acadêmico Extraordinário (RAE), com validade única e exclusiva para o Período Suplementar 2020.3.

1. Caracterização das Necessidades Educacionais Especiais (NEE)

1.1. Considera-se pessoa com NEE aquela que apresenta:

1.1.1. Deficiência nas áreas auditiva, visual, física, intelectual ou múltipla, que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

1.1.2. Transtornos globais do desenvolvimento, que se caracterizam por apresentar um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, incluindo o Espectro Autista, a Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos de outra especificação.

1.1.3. Altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

1.1.4. Transtornos específicos.

1.2. As necessidades educacionais elencadas poderão ser ampliadas ou restringidas,

de acordo com a legislação federal, adotando-se a nomenclatura vigente.

2. Do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI

2.1. O NAI foi criado de acordo com a Resolução CONSUNI/UFCG nº 11/2016, como Órgão Suplementar vinculado à Reitoria e possui Setores de Apoio Local em cada Campi da UFCG.

3. Da inscrição

3.1. Poderá se inscrever para o processo seletivo o/a aluno/a que:

3.1.1. Apresente coeficiente acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), exceto o/a aluno/a ingressante do período 2020.1.

3.1.2. Disponibilize 12 (doze) horas semanais para o Programa, podendo estender para o sábado contabilizando como dia letivo e o expediente até às 12h.

3.1.3. Preferencialmente seja do mesmo curso e período do aluno que será acompanhado. 3.1.4. Esteja com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico.

4. Dos Documentos para a inscrição

4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e encaminhar ao e-mail (nozangela.maria@professor.ufcg.edu.br) do Setor de Apoio Local do NAI/INCLUIR/CFP/UFCG, juntamente com os seguintes documentos:

4.1.1 Comprovante de Matrícula;

4.1.2. Cópia do CPF e RG;

4.1.3. Cópia comprobatória de conta bancária (apenas conta corrente titular) do candidato;

4.1.4. Carta de motivação: documento elaborado pelo próprio candidato, no qual constem as motivações / objetivos pessoais com respeito a sua participação no Programa de Monitoria Inclusiva. Todos os documentos serão conferidos por cada Campus;

4.2. O estudante só poderá se candidatar a 01 (uma) vaga entre todas as vagas disponíveis no seu Campus;

4.3. Terão suas inscrições **INDEFERIDAS** os candidatos que não enviarem a documentação completa no período de inscrição, ou que não atenderem aos requisitos do presente edital.

5. Das Atribuições

5.1. O/A Monitor/a Inclusivo/a deverá cumprir as seguintes atribuições, de forma remota:

- a- Acompanhar o discente com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) em tarefas pedagógicas e científicas;
- b- Colaborar com o NAI Sede e os Setores de Apoio Local, na promoção da acessibilidade e inclusão;
- c- Participar das reuniões do NAI Sede e Setores de Apoio Local, quando necessárias;
- d- Observar o cronograma de execução de atividades remotas elaborado em conjunto com o docente da disciplina e o discente com NEE;
- e- Elaborar cronograma e um plano de atividades para o acompanhamento, conforme a necessidade do discente com NEE, sob sua responsabilidade, de modo a compatibilizar as suas atividades acadêmicas e do aluno acompanhado;
- f- Informar ao NAI Sede e Setores de Apoio Local sobre a necessidade de alteração/adaptação no cronograma, de modo a evitar prejuízos acadêmicos para si e para o discente acompanhado;
- g- Em caso de desistência do programa, comunicar ao NAI Sede e Setores de Apoio Local com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias;
- h- Comunicar ao NAI (ou Setor de Apoio Local) quando o discente acompanhado estiver negligenciando as atividades sob sua responsabilidade;
- i- Auxiliar o discente, quando necessário, na abertura de processos e seleções via Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- j- Assessorar o discente em provas finais, caso seja necessário;
- k- Registrar todas as atividades desenvolvidas com o/a discente acompanhado/a, todas datadas conforme atendimentos remotos;
- l- Entregar um relatório sobre as atividades da Monitor Inclusiva ao término do seu exercício, conforme modelo padrão adotado pelo NAI a ser enviado para o e-mail de cada monitor/a, posteriormente.

6. Da vedação

6.1. É vedado ao monitor inclusivo substituir o discente que está sendo assistido nas atividades acadêmicas e avaliações.

7. Do Docente da disciplina

7.1. O docente poderá consultar, sempre que necessitar, o/a monitor/a inclusivo/a e o NAI Sede e Setores de Apoio Local, para atender aos alunos com NEE, a fim de realizar adaptações necessárias, em atividades remotas adotadas. Assim, o/a monitor/a inclusivo/a além de acompanhar os estudantes com NEE, atuará como um facilitador entre professor-aluno e professor-NAI Sede e Setores de Apoio Local, desde que resguardado o direito do estudante com NEE, por parte de todos, de se dirigir, sempre que julgar necessário – considerando a adequação do momento – ao professor, para tirar dúvidas, dialogar, etc., e aos demais colegas a fim de interagir, etc. Assim, é preferível que o professor/a possa:

- a- Estar vinculado à Unidade Acadêmica em que o estudante acompanhado está matriculado;
- b- Planejar e programar, juntamente com o monitor inclusivo, as atividades de acompanhamento inclusivo, definindo a metodologia que vai ser empregada no atendimento ao estudante acompanhado;
- c- Organizar, juntamente com o monitor inclusivo, o horário de trabalho do discente acompanhado;
- d- Acompanhar a atuação do monitor inclusivo, subsidiá-lo e orientá-lo na elaboração e execução das atividades teóricas e práticas desempenhadas em prol do estudante acompanhado, juntamente com o NAI e Setores de Apoio Local;
- e- Procurar orientação do NAI e Setores de Apoio Local sempre que necessário;
- f- Dialogar com a família do aluno com NEE quando necessário, preferencialmente por intermédio do NAI e Setores de Apoio Local;
- g- Repassar ao monitor inclusivo, antecipadamente, material didático a ser adaptado, sempre que necessário;
- h- Entregar ao monitor inclusivo, com antecedência, os instrumentos de avaliação de disciplina por ele utilizados os quais necessitem de adaptação para o discente acompanhado;
- i- Acompanhar o desenvolvimento das atividades do aluno com necessidades educacionais especiais.

8. Da Seleção

8.1. A seleção para monitor/a inclusivo/a será de responsabilidade do NAI (Sede e Setores de Apoio Local de cada Campi):

8.1.1. Sede: Coordenação Geral do NAI, representada por um ou mais membros

lotados no Campus de Campina Grande, ou lotados em outro Campus, conforme necessidade de convocação para participação na Banca avaliadora;

8.1.2. Demais Campi: Coordenação Geral do NAI, representada pelo conselheiro representante do Conselho de Acessibilidade e Inclusão e/ou demais membros dos Setores de Apoio Local.

8.2. Dos elementos integrantes da seleção on-line

8.3. A seleção constará das seguintes etapas:

8.3.1. **Etapas 1 – Inscrição:** o(a) candidato(a) enviará ao e-mail do NAI Sede e Setores de Apoio Local do seu respectivo Campi a documentação completa constante no item 4.1; 8.3.2.

Etapas 2 – Avaliação da carta de motivação (0 a 10 pontos): a carta deverá ser enviada junto com a documentação acima e será avaliada pela equipe do NAI, conforme consta no item 8.1;

8.3.2.1. Será considerado aprovado nesta etapa aquele candidato que apresente, pelo menos, pontuação 6,0 (seis), considerando os seguintes critérios:

- a- Organização do texto (3,0 pontos);
- b- Alinhamento das motivações do/a estudante com o Programa Monitoria Inclusiva (5,0 pontos)
- c- Experiências anteriores com temáticas relacionadas à acessibilidade e inclusão (2,0).

8.3.3. **Etapas 3 – Entrevista (0 a 10 pontos):** o candidato que for aprovado na etapa 2, participará de uma entrevista, na qual será avaliada a disponibilidade de cada candidato(a), a capacidade de prestar o acompanhamento solicitado e ter afinidade com a temática da Educação Inclusiva.

8.3.3.1. A entrevista será realizada em uma plataforma digital escolhida pela Equipe do NAI Sede e Setores de Apoio Local de cada Campi.

8.3.3.2. Será acrescido na nota da entrevista 01 (um) ponto para aquele candidato que:

- a- Tenha o domínio de informática, sobretudo, das tecnologias assistivas;
- b- Tenha conhecimento do método Braille, para candidatos que queiram acompanhar alunos com deficiência visual;
- c- Tenha o conhecimento de Libras, para candidatos que queiram acompanhar alunos surdos;
- d- Estiver acompanhando o colega voluntariamente;
- e- Outros (a critério da Equipe do NAI Sede e Setores de Apoio Local de cada Campi).

9. Do Resultado

9.1. O resultado alcançado pelo/a candidato/a na seleção será obtido através da média aritmética das notas referentes às etapas 2 e 3;

9.2. Será gerada uma listagem de classificação por nota, em ordem decrescente, por cada Campus e vaga;

9.3. Será CLASSIFICADO o estudante que obtiver média final igual ou superior a 7,0;

9.4. Será convocado o primeiro estudante classificado de cada lista gerada por vaga e Campus;

9.4.1. Caso o estudante convocado não assuma a vaga, será convocado o candidato classificado posteriormente (e assim sucessivamente, até que a vaga seja devidamente ocupada).

10. Das Vagas

10.1. O quantitativo de vagas para monitores inclusivos estará definido no Anexo II.

11. Calendário

11.1. Campus de Cajazeiras – Setor de Apoio Local ao NAI:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	14/09/2020
Inscrição de candidatos	14/09/2020
Homologação das inscrições	16/09/2020
Seleção	16/09/2020
Divulgação do resultado	16/09/2020
Assinatura do contrato	17/09/2020
Instruções aos Monitores	17/09/2020
Início da atuação dos Monitores Inclusivos juntos aos estudantes acompanhados	17/09/2020

OBS: NA cidade de Cajazeiras, dia 15 é feriado em virtude da comemoração do dia da padroeira da cidade.

12. Da Bolsa

12.1. O monitor inclusivo fará jus a uma bolsa equivalente ao valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), parcelada em 4 (quatro) parcelas de R\$

300,00 (trezentos reais), a serem pagas durante os meses da vigência do semestre 2020.3: setembro, outubro, novembro e dezembro.

12.2. O estudante deve possuir conta corrente em sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

A ficha de inscrição e os documentos necessários à mesma devem ser enviados para o seguinte e-mail:

UFCG/SETOR DE APOIO LOCAL CAJAZEIRAS:

nozangela.maria@professor.ufcg.edu.br

Nozângela Maria Rolim Dantas
Coordenadora Geral do NAI

Manassés da Costa Agra Mello
Coordenador de Programas e Estágios

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG REITORIA NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (NAI)

Ficha de Inscrição Online

Processo Seletivo de Monitoria Inclusiva (EDITAL EXTRAORDINÁRIO NAI nº 001/2020)

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Endereço completo: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

Curso do candidato: _____ Campus: _____

Período que estará cursando _____

Turno de estudo: _____

Qual Unidade e tipo de necessidade do/a aluno/a que irá acompanhar
acompanhamento: _____

Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____

*Documentos a serem enviados via correio eletrônico (e-mail: nozangela.maria@professor.ufcg.edu.br): Comprovante de matrícula; Cópia do RG; Cópia do CPF, Comprovante da Conta Bancária.

Local e Data da Inscrição: _____ / PB, ____ / ____ / 2020

Assinatura do Candidato

**Anexo II
Das Vagas**

CAMPUS CAJAZEIRAS

Aluno/a Matrícula	Deficiência/TEA/Altas Habilidades- Superdotação/Transtornos Específicos	CURSO	VAGAS	ESPECIFICAÇÕES
219230136	Deficiência Visual (cegueira)	História (Lic.) - Noturno	01 Bolsista	Disponibilidade para acompanhamento pedagógico dentro e fora da sala de aula.
219120055	Dislexia (CID 10 R48.0),	Biologia (Lic.) - Diurno	01 Bolsista	Disponibilidade para acompanhamento pedagógico dentro e fora da sala de aula.
220130276	Perda de audição sensorineural bilateral (CID: H90.3)	Pedagogia (Lic.) - Matutino	01 Bolsista	Disponibilidade para acompanhamento pedagógico dentro e fora da sala de aula.
219220050	Síndrome de Galin-Goltz (CID 10: Q 87.8, C 44, S 98.4)	Enfermagem	01 Bolsista	Disponibilidade para acompanhamento pedagógico dentro e fora da sala de aula.
220130275	Paralisia cerebral espástica (CID G 80.1)	Geografia (Lic.) - Noturno	01 Bolsista	Disponibilidade para acompanhamento pedagógico dentro e fora da sala de aula.